

## **Cancelamento do Programa**

O aluno que não deseja continuar o programa no Insper deverá solicitar o cancelamento de matrícula na Área de Atendimento ao Aluno. As condições para o cancelamento estão previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no manual do aluno, firmado no ato da matrícula. Dependendo do motivo apresentado no momento do cancelamento, a Coordenação Acadêmica poderá contatar o aluno para uma entrevista. Após analise da Coordenação Acadêmica, o pedido de cancelamento seguirá para o Depto. Contas a Receber para cálculo e devolutiva ao aluno.

Conforme Regulamento Geral existem outras condições passíveis de cancelamento, tais como:

- O aluno que permanecer por 01 (um) período letivo sem cursar nenhuma disciplina e já tenha utilizado o período máximo para trancamento (art.16 Regulamento Geral – Cancelamento automático);
- O aluno que não concluiu o Programa dentro do prazo máximo estipulado para o mesmo (art.16 Regulamento Geral – Cancelamento automático);
- For reprovado por nota e/ou frequência na mesma disciplina por 03 (três) vezes (art.18 Regulamento Geral Desligamento do Programa);
- Acumular 05 (cinco) reprovações por nota e/ou frequência (art.18 Regulamento Geral Desligamento do Programa);
- Infração grave ao Código de Ética e Conduta do (art.16 Regulamento Geral Desligamento do Programa).

**Atenção:** – O cancelamento do Programa por parte do Insper poderá ocorrer ainda que o aluno tenha iniciado o trimestre subsequente, conforme art.10 do Regulamento Geral.

## Possíveis dúvidas

## 1. Posso solicitar o cancelamento do meu curso, via portal do aluno?

Para solicitar o cancelamento do curso o aluno deverá comparecer na área de Atendimento ao Aluno.

## 2. Minha matricula pode ser cancelada automaticamente sem a minha solicitação?

O aluno pode ter sua matricula cancela automaticamente nos seguintes casos:

- O aluno que permanecer por 01 (um) período letivo sem cursar nenhuma disciplina e já tenha utilizado o período máximo para trancamento
- O aluno que não concluiu o Programa dentro do prazo máximo estipulado para o mesmo
- For reprovado por nota e/ou frequência na mesma disciplina por 03 (três) vezes
- Infração grave ao Código de Ética e Conduta do
- Acumular 05 (cinco) reprovações por nota e/ou frequência